

Projectos prioritários para 2011 no âmbito da execução do «Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau»

1. Cooperação no desenvolvimento da Ilha de Hengqin

- (1) Estabelecer um mecanismo de coordenação da exploração conjunta da Ilha de Hengqin, apresentar propostas de políticas sobre assuntos relevantes da exploração e promover negociações de vários projectos importantes, designadamente os projectos do novo *campus* da Universidade de Macau e dos parques industriais de cooperação Guangdong-Macau na Ilha de Hengqin, criar a Comissão de Ligação e Coordenação Zhuhai-Macau para a Exploração da Ilha de Hengqin, estabelecer canais de comunicação directa entre as autoridades da nova zona da Ilha de Hengqin e os serviços competentes do Governo da RAEM, e impulsionar a concretização daqueles projectos.
- (2) Cooperar na construção dos parques industriais de cooperação Guangdong-Macau na Ilha de Hengqin, estabelecer uma empresa comum para desenvolvimento daqueles parques, criar como primeiro passo o Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa para desenvolver a respectiva cooperação, e expandir gradualmente a cooperação na área das indústrias criativas e culturais e de serviços turísticos.
- (3) Para efeitos do disposto na “gestão separada”, aperfeiçoar as infra-estruturas complementares do Posto Fronteiriço da Ilha de Hengqin.
- (4) Promover a implementação plena do «Plano de Desenvolvimento Geral da Ilha de Hengqin», o aperfeiçoamento das políticas complementares para exploração da Ilha de Hengqin e a concretização das medidas que permitem a entrada e saída da Ilha de veículos motorizados de Macau em Hengqin e a elaboração, até final do corrente ano, de medidas concretas de gestão.

2. Desenvolvimento coordenado de indústrias

- (1) Continuar a estratégia de participação conjunta em exposições no exterior, promover percursos turísticos do tipo “uma viagem com vários destinos”, participar conjuntamente em exposições internacionais de turismo e em grandes festivais internacionais de turismo, assim como prestar apoio às empresas turísticas das Partes no estabelecimento de delegações.
- (2) Maximizar a aliança estratégica das associações de convenções e exposições de Guangdong e Macau, concretizar medidas para permitir que as empresas de serviços de convenções e exposições de Macau realizem actividades em Guangdong, e apoiar os prestadores de serviços de convenções e exposições de Macau na abertura de contas bancárias em moeda estrangeira em Guangdong.
- (3) Melhorar o mecanismo de cooperação no sector da medicina tradicional chinesa de Guangdong e Macau, implementar um plano de formação de quadros nesta área, impulsionar projectos de formação de qualificação profissional, reciclagem profissional, certificação profissional e ensino contínuo na área da medicina tradicional chinesa, promover o intercâmbio e cooperação das empresas do sector e tecnologias apropriadas da medicina tradicional chinesa, desenvolver a comercialização internacional dos serviços de medicina tradicional chinesa e serviços de tratamento médico e cuidados de saúde de medicina tradicional chinesa, apoiar a criação de instituições de cuidados de saúde de medicina tradicional chinesa, de capitais mistos ou próprios, e formar uma rede de serviços de tratamento profiláticos e cuidados de saúde de medicina tradicional chinesa.
- (4) Reforçar a cooperação e a inovação na área financeira, estabelecer um mecanismo de coordenação de políticas e de troca de informações, aumentar projectos de liquidação de transacções comerciais em RMB, assim como promover a cooperação transfronteiriça das instituições financeiras e a aceleração do processo de inovação financeira na zona nova da Ilha de Hengqin.

- (5) Aprofundar, no âmbito do CEPA, o estudo sobre as medidas que permitam às instituições financeiras de Macau proporcionar serviços financeiros às empresas de capitais de Macau estabelecidas no Interior da China.
- (6) Realizar reuniões sobre a cooperação no sector de serviços logísticos, aperfeiçoar o mecanismo de controlo das quotas para os veículos de carga transfronteiriços, reforçar o intercâmbio entre as associações do sector dos transportes de Guangdong e de Macau, e incentivar as empresas de transporte de passageiros, de carga e de serviços logísticos de Macau a estabelecerem, em Guangdong, empresas de capitais mistos ou próprios.
- (7) Promover o estabelecimento de um grupo de trabalho para impulsionar o intercâmbio e cooperação na padronização de critérios, e o estabelecimento em Macau de delegações dos centros de testes em Guangdong, de nível nacional, ou de uma plataforma de serviços de testes públicos que permita a cooperação em projectos de testes de produtos, designadamente a padronização de sistemas de medição e pesagem, análise de produtos alimentares, têxteis, jóias, artigos eléctricos e acessórios electrónicos.
- (8) Ajudar os residentes de Macau a participar no exame nacional de qualificação profissional, iniciar o projecto de qualificação profissional “um exame, dois certificados” que será desenvolvido, a título experimental, com a profissão de “florista”, bem como seleccionar tipos de profissão apropriados para estudar a viabilidade do projecto “um exame, três certificados”.
- (9) Estabelecer um grupo de trabalho sobre os direitos de propriedade intelectual e aperfeiçoar a “Base de Dados dos Direitos de Propriedade Intelectual Guangdong-Macau”, organizar actividades de intercâmbio e debate sobre os direitos de propriedade intelectual, e encorajar os residentes de Macau a ser representantes de patentes registadas no Interior da China.
- (10) Incentivar as empresas de Macau estabelecidas em Guangdong a participar na

“Exposição de Produtos das Empresas de Capitais Exteriores em Guangdong (para mercado interno)” e explorar o mercado do Interior da China, realizar em conjunto, nos países da União Europeia e nos países de língua portuguesa, actividades de intercâmbio comercial, designadamente feiras de promoção de investimento e fóruns de cooperação industrial, colaborar na elaboração de orientações sobre investimento e na gestão dos conflitos comerciais internacionais.

3. Infra-estruturas e facilidades alfandegárias

- (1) Acelerar as obras do sistema ferroviário interurbano Cantão-Zhuhai, impulsionando os trabalhos preparatórios do alargamento das ligações ferroviárias à Ilha de Hengqin, e promover o estudo sobre a ligação entre o sistema de Metro Ligeiro de Macau e o sistema ferroviário interurbano Cantão-Zhuhai na Ilha de Hengqin.
- (2) Impulsionar em conjunto diversos trabalhos relacionados com o projecto da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau.
- (3) Impulsionar a 3.ª fase das obras da auto-estrada da Linha Oeste Cantão-Zhuhai e da extensão do ramo Yuehuan-Nanping da auto-estrada do litoral oeste.
- (4) Reforçar a cooperação portuária, designadamente na definição de estratégias de desenvolvimento, projectos de construção, exploração e gestão de portos.
- (5) Convocar a 3.ª sessão da reunião conjunta dos cinco aeroportos de Cantão, Shenzhen, Zhuhai, Hong Kong e Macau para elaborar o plano de exploração do espaço aéreo da Região do Delta do Rio das Pérolas, estudar formas de cooperação entre os aeroportos de Guangdong e de Macau, designadamente através da participação no capital social dos aeroportos, bem como reforçar a cooperação e o intercâmbio na formação de recursos humanos, gestão dos aeroportos, elevação da qualidade de serviços e gestão de segurança.

- (6) Promover o desenvolvimento dos projectos de construção da barragem de Datengxia e o desenvolvimento e a gestão dos recursos hídricos de Zhuyin em Zhuhai, bem como estudar a viabilidade do projecto de abastecimento de água para a zona do Cotai, localizada em Macau, directamente da Ilha de Hengqin.
- (7) Construir a ligação eléctrica da rede da Ilha de Hengqin à zona do Cotai, em Macau, e estudar os projectos de electricidade para a Universidade de Macau na Ilha de Hengqin e para os utentes dessa zona.
- (8) Realizar um estudo de viabilidade sobre o desenvolvimento de uma passagem subfluvial para peões entre Wanzai em Zhuhai e a estação da Barra do Metro Ligeiro de Macau.
- (9) Acelerar a obra de renovação e expansão das instalações do Posto Fronteiriço de Gongbei, que estará concluída no 2.º semestre de 2011, bem como ajustar as funções do Posto Fronteiriço do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, que, em substituição do Posto Fronteiriço de Gongbei, passará a ser o único posto responsável pelo processamento das viaturas que transportam produtos frescos para Macau.

4. Serviços Públicos Sociais

- (1) Acelerar o projecto do novo *campus* da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin, promover o intercâmbio e a cooperação entre as instituições do ensino superior de Guangdong e de Macau, estimular o intercâmbio juvenil, e impulsionar a cooperação entre as instituições de formação profissional de nível intermédio das duas Partes na elaboração de programas curriculares e na organização de acções de formação de docentes.
- (2) Criar um mecanismo de cooperação para troca de informações sobre a supervisão da segurança farmacêutica e fiscalização do cumprimento da Lei, dar instruções e apoio

às empresas farmacêuticas de Macau, estabelecidas em Guangdong no licenciamento e no registo de produtos, reforçar os serviços de testes de medicamentos, e prestar apoio a Macau no desenvolvimento do sistema de gestão da segurança farmacêutica, nomeadamente nas tecnologias de análise rápida, formação e laboratórios de análise de medicamentos.

- (3) Acelerar o projecto de construção das Zonas Verdes Transfronteiriças à volta do Estuário do Rio das Pérolas, reforçar o intercâmbio e a cooperação entre a reserva natural provincial de Qiao-Dangandao em Zhuhai e a reserva ecológica Taipa-Coloane de Macau, desenvolver projectos de conservação ecológica nas zonas dos pântanos, construir corredores ecológicos transfronteiriços e proteger os recursos ecológicos e turísticos da Região.
- (4) Estabelecer um mecanismo de cooperação na prevenção e tratamento da poluição, impulsionar o intercâmbio e a cooperação no controlo da qualidade do ar e na monitorização do ambiente marítimo, assim como reforçar o intercâmbio dos dados de controlo, métodos e critérios aplicados, continuar o intercâmbio de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos e perigosos, e promover o intercâmbio de tecnologias de protecção ambiental e a cooperação em acções de formação.
- (5) Criar um mecanismo de cooperação e promover o intercâmbio sobre relações laborais, fiscalização laboral e realizar, periodicamente, cursos de formação sobre a fiscalização do cumprimento da legislação laboral.
- (6) Optimizar o sistema de comunicação directa entre as autoridades policiais de Guangdong e de Macau para combate aos crimes transfronteiriços, no âmbito do mecanismo de cooperação e intercâmbio policial entre o Interior da China e Macau, aprofundar os trabalhos do projecto de plataforma “*on-line*” de cooperação policial, criar um mecanismo de troca de informações relativas às actividades criminosas transfronteiriças, nomeadamente crimes graves ou violentos, associação criminosa, droga, económico-financeiros nomeadamente sobre branqueamento de capitais por

casas de câmbio ilegais e contrafacção de cartões bancários, jogo ilegal, prostituição organizada e imigração clandestina, bem como aperfeiçoar o sistema de oficiais de ligação.

- (7) Criar um grupo de especialistas, para a negociação e cooperação em assuntos jurídicos, iniciar o processo de intercâmbio sobre diplomas legais e estabelecer um mecanismo de coordenação sobre os assuntos jurídicos.
- (8) Intensificar o intercâmbio e visitas do sector notarial e organizar colóquios sobre assuntos notariais, designadamente a aplicação e verificação dos documentos notariais e serviços notariais.

5. Planeamentos de cooperação regional

- (1) Acelerar a elaboração de um plano específico de cooperação turística, que estará concluído até finais de 2011.
- (2) Impulsionar, em conjunto, a elaboração do Planeamento do Desenvolvimento Coordenado Zhuhai-Macau, que se prevê estar concluído até finais de 2011.
- (3) Acelerar a elaboração do Planeamento do Desenvolvimento de Macau e da Margem Ocidental do Estuário do Rio das Pérolas, que se prevê estar concluído até finais de 2011.
- (4) Impulsionar a execução dos vários planos temáticos, designadamente os planos sobre a “Área de Qualidade de Vida”, “Infra-estruturas”, e o “Plano de Acção para a Zona da Baía do Estuário do Rio das Pérolas”, bem como estabelecer uma plataforma de informações sobre planos regionais e um mecanismo de avaliação e monitorização dos resultados da execução.

6. Mecanismos de cooperação

Criar, durante 2011, um grupo especializado de estudos estratégicos para o desenvolvimento Guangdong-Macau, que contará com a participação de representantes de diversos sectores e especialistas e terá por atribuição apresentar propostas de políticas aos altos dirigentes de ambos os governos.